DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 **Ano X | Edição nº 1679** **Página 1 de 15**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

ATA FINAL DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS, DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS E PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO Nº 062/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à confecção da merenda escolar e ao atendimento dos projetos educacionais do Município de Jaborandi/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos **20 dias do mês de Agosto de 2026**, o Pregoeiro do Município de Jaborandi/SP, no exercício de suas atribuições legais, considerando o **Parecer Técnico das Amostras dos Gêneros Alimentícios**, a **Ata de Análise das Amostras**, a **ATA II – Contraprova**, elaboradas pelas Nutricionistas responsáveis da Secretaria Municipal de Educação, bem como as disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026, procede ao registro do resultado final da análise das amostras e determina o regular prosseguimento do certame, nos seguintes termos.

I – DA ANÁLISE INICIAL DAS AMOSTRAS

Após a realização da etapa competitiva do Pregão Eletrônico nº 017/2026, os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar nos respectivos itens foram convocados para apresentação das amostras, nos termos dos itens 1.7 e seguintes do Edital.

As amostras apresentadas foram submetidas à análise técnica pelas Nutricionistas responsáveis da Secretaria Municipal de Educação, com verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

Conforme registrado no primeiro Parecer Técnico/Ata de Análise das Amostras, diversos produtos foram regularmente apresentados e **APROVADOS**, enquanto determinados itens foram considerados **REPROVADOS em razão da não apresentação das respectivas amostras**, tendo sido igualmente constatado que algumas empresas não apresentaram nenhuma das amostras para as quais haviam sido inicialmente convocadas.

II – DA CONCESSÃO DE CONTRAPROVA

Em observância ao item **1.16 do Edital**, que assegura ao licitante que tiver sua amostra reprovada o direito de contraprova mediante apresentação de nova amostra no prazo de **02 (dois) dias corridos**, o Pregoeiro concedeu nova oportunidade aos licitantes alcançados pela reprovação/não apresentação das amostras.

A medida foi adotada com a finalidade de assegurar a estrita observância ao instrumento convocatório, o contraditório, a competitividade, o julgamento objetivo e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Foram, portanto, regularmente convocadas as empresas envolvidas, sendo-lhes concedido o prazo estabelecido no Edital para apresentação das respectivas amostras em sede de contraprova.

III – DO RESULTADO DA CONTRAPROVA

Encerrado o prazo concedido e realizada nova avaliação técnica pelas Nutricionistas responsáveis, conforme registrado na **ATA II, datada de 19 de agosto de 2026**, constatou-se que as empresas **GABRIELA FIORE, P&V ALIMENTOS LTDA e COMERCIAL JOÃO AFONSO** apresentaram as amostras correspondentes dentro do prazo estabelecido, tendo os produtos sido submetidos à análise técnica e **APROVADOS**.

Dessa forma, ficam mantidas as respectivas classificações nos itens cujas amostras foram aprovadas, prosseguindo-se normalmente quanto a esses itens para os demais atos pertinentes do procedimento licitatório.

Quanto à empresa **GABRIELA FIORE**, foram aprovados em sede de contraprova os seguintes itens:

- **Item 33 – Leite Semidesnatado – Marca Lider;**
- **Item 67 – Açúcar Cristal – Marca Sucar.**

Quanto à empresa **P&V ALIMENTOS LTDA**, foram aprovados em sede de contraprova os seguintes itens:

- **Item 90 – Feijão Tipo 1 – Marca Fazenda Mineira;**
- **Item 92 – Filé de Frango sem Osso Congelado – Marca Itabom;**
- **Item 104 – Macarrão Ave Maria – Marca Liane;**
- **Item 105 – Macarrão Tipo Espaguete – Marca Liane;**
- **Item 106 – Macarrão Tipo Parafuso – Marca Liane.**

Quanto à empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO**, foram aprovados em sede de contraprova os seguintes itens:

- **Item 05 – Arroz Integral – Marca Solito;**
- **Item 07 – Azeite Extra Virgem – Marca Cocineiro;**
- **Item 10 – Biscoito Maizena – Marca Renata;**
- **Item 19 – Chá Mate Tostado – Marca União da Vitória;**
- **Item 26 – Farinha de Trigo – Marca Dona Laura;**
- **Item 28 – Fermento em Pó – Marca Apti;**
- **Item 31 – Fubá Mimoso – Marca Capi;**
- **Item 46 – Milho para Pipoca – Marca Caldo Nobre;**
- **Item 58 – Trigo para Kibe – Marca Siamar.**

As aprovações acima substituem, para fins de resultado final, a situação anteriormente registrada na primeira Ata/Parecer quanto à ausência das respectivas amostras.

IV – DOS LICITANTES QUE NÃO APRESENTARAM AS AMOSTRAS NO PRAZO DE CONTRAPROVA

Apesar da nova oportunidade concedida pela Administração, constatou-se que determinados licitantes **não apresentaram as amostras correspondentes dentro do prazo estabelecido**, mesmo após a convocação para contraprova.

RAFAEL GUIDEROLI COSTA

A empresa não apresentou, dentro dos prazos concedidos, as amostras referentes aos seguintes itens:

- **Item 02 – Achocolatado Diet;**
- **Item 15 – Cacau em Pó;**
- **Item 23 – Ervilha Reidratada;**
- **Item 53 – Queijo Ralado;**
- **Item 72 – Biscoito de Polvilho;**
- **Item 107 – Maionese;**
- **Item 116 – Queijo Ralado;**
- **Item 118 – Sal Refinado;**
- **Item 121 – Trigo para Kibe;**
- **Item 122 – Vinagre de Álcool.**

Diante da ausência de apresentação das amostras, mesmo após a oportunidade de contraprova, **fica a empresa RAFAEL GUIDEROLI COSTA DESCLASSIFICADA exclusivamente nos itens 02, 15, 23, 53, 72, 107, 116, 118, 121 e 122**, nos termos das disposições do Edital.

A presente desclassificação **não alcança os demais itens da empresa cujas amostras foram regularmente apresentadas e aprovadas**, os quais permanecem válidos para prosseguimento do certame.

CCF NUTRI LTDA

Conforme expressamente registrado na ATA II, a empresa **CCF NUTRI LTDA**, embora regularmente convocada, **não apresentou as amostras dentro do prazo concedido**, permanecendo configurado o descumprimento da exigência editalícia.

Consequentemente, **fica a empresa CCF NUTRI LTDA DESCLASSIFICADA nos respectivos itens para os quais deveria apresentar amostras**, devendo ser convocados os licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação de cada item.

V – DOS ITENS APROVADOS

Ficam **ACEITOS quanto à análise das amostras** todos os itens que constam como **APROVADOS** no Parecer Técnico/Ata de Análise das Amostras e na posterior **ATA II**, incluindo aqueles aprovados originalmente e aqueles aprovados após a apresentação de contraprova.

Os respectivos resultados técnicos ficam acolhidos pelo Pregoeiro e passam a integrar a presente Ata para todos os fins.

Quanto aos itens aprovados, desde que cumpridas todas as demais condições de habilitação e julgamento previstas no Edital, **fica autorizado o regular prosseguimento do procedimento para adjudicação e posterior homologação pela autoridade competente**.

VI – DA CONVOCAÇÃO DOS SEGUNDOS COLOCADOS

Em relação aos itens cujos primeiros classificados foram definitivamente desclassificados pela **não apresentação das amostras dentro dos prazos estabelecidos**, determina-se a **CONVOCAÇÃO**

DOS LICITANTES CLASSIFICADOS EM SEGUNDO LUGAR, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação registrada no sistema eletrônico.

Assim, deverão ser convocados os segundos colocados dos seguintes itens da empresa **RAFAEL GUIDEROLI COSTA**:

02, 15, 23, 53, 72, 107, 116, 118, 121 e 122.

Da mesma forma, deverão ser convocados os segundos colocados dos itens anteriormente atribuídos à empresa **CCF NUTRI LTDA**, nos quais a empresa foi desclassificada pela não apresentação das respectivas amostras.

Os licitantes subsequentes convocados deverão observar todas as condições estabelecidas no Edital, inclusive quanto à apresentação das amostras dos produtos correspondentes para análise técnica da Secretaria Municipal de Educação.

A convocação deverá respeitar a ordem classificatória e os valores registrados na sessão, sem prejuízo da realização de negociação pelo Pregoeiro quando cabível.

As amostras apresentadas pelos novos licitantes provisoriamente classificados serão submetidas à análise das Nutricionistas responsáveis, somente podendo os respectivos itens prosseguir para adjudicação e homologação após a aprovação técnica e o atendimento das demais exigências do instrumento convocatório.

VII – DO RESULTADO E PROSSEGUIMENTO

Diante de todo o exposto, o Pregoeiro:

a) ACOLHE integralmente os resultados técnicos constantes do Parecer de Análise das Amostras e da ATA II;

b) DECLARA aprovados, quanto à etapa de amostras, os itens que receberam parecer técnico favorável das Nutricionistas responsáveis;

c) RECONHECE a aprovação, em sede de contraprova, das amostras apresentadas pelas empresas **GABRIELA FIORE, P&V ALIMENTOS LTDA e COMERCIAL JOÃO AFONSO**, conforme registrado na ATA II;

d) DESCLASSIFICA a empresa **RAFAEL GUIDEROLI COSTA**, exclusivamente nos itens **02, 15, 23, 53, 72, 107, 116, 118, 121 e 122**, em razão da não apresentação das respectivas amostras dentro dos prazos concedidos;

e) DESCLASSIFICA a empresa **CCF NUTRI LTDA** nos respectivos itens para os quais deixou de apresentar as amostras dentro dos prazos estabelecidos;

f) DETERMINA a convocação dos **segundos colocados**, observada a ordem de classificação, relativamente aos itens cujos primeiros classificados foram desclassificados, para prosseguimento do julgamento e apresentação das respectivas amostras;

g) DETERMINA o prosseguimento dos **itens já aprovados**, observadas as demais fases e exigências do certame, para adjudicação e posterior **HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente**; e

h) DETERMINA que todas as decisões, pareceres técnicos, atas de análise das amostras, convocações e demais documentos relacionados à presente etapa permaneçam devidamente juntados aos autos do Processo nº 062/2026, para fins de transparência, publicidade e controle.

Fica registrado que a desclassificação decorrente da não apresentação ou reprovação de amostra **restringe-se ao respectivo item**, não atingindo os demais itens eventualmente vencidos pelo mesmo licitante e cujas amostras tenham sido regularmente aprovadas.

Por fim, ficam os licitantes cientificados de que deverão acompanhar as comunicações e convocações realizadas por meio do Portal de Compras e demais meios previstos no instrumento convocatório.

Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente Ata Final, que será juntada aos autos do processo licitatório para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaborandi/SP, 20 de Agosto de 2026.

FERNANDO HENRIQUE SALES[redacted]

Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE SALES[redacted]
Dados: 2026.08.20 08:25:08 -03'00'

FERNANDO HENRIQUE SALES
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JUSTINO FAZUOLI, Nº405 – FONE (17)3347-9929
JABORANDI/SP – CEP:14775-000

PARECER TÉCNICO DAS AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA LICITAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 017/2026

RESULTADO DAS AMOSTRAS DAS EMPRESAS LICITANTES CLASSIFICADAS DURANTE A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Após o processo do Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, houve o envio por parte das licitantes vencedoras das amostras dos produtos licitados na data 27 de JULHO de 2026, dentro do prazo estabelecido no edital de 07 (SETE) dias úteis. Estes produtos foram submetidos à análise técnica, sensorial e qualitativa. Sendo que esta avaliação tem caráter eliminatório caso esteja em desconformidade com o referido no edital. As análises tiveram como objetivo avaliar de acordo com as descrições contidas no edital, rotulagem e as características organolépticas dos produtos, evitando a aquisição dos mesmos sempre que forem detectados problemas referentes ao odor, sabor, aparência, consistência, condições térmicas e peso. (confirmar no item 1, subitem 1.7 do edital a forma de julgamento).

Mediante avaliação das amostras apresentadas, segue o parecer da nutricionista RT e do Quadro Técnico.

RAFAEL GUIDEROLI COSTA			
ITEN	**PRODUTO**	**MARCA APRESENTADA**	**PARECER**
1	ACÉM MOIDO	ESTRELA ALIMENTOS	APROVADO
2	ACHOCOLATADO DIET	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	REPROVADO
15	CACAU EM PÓ	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	REPROVADO
18	CEREAL	ANAVITA	APROVADO
23	ERVILHA REIDRATADA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	REPROVADO
40	MACARRÃO ARGOLINHA	ADRIA	APROVADO
48	MOLHO DE TOMATE	TARANTELA	APROVADO
53	QUEIJO RALADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	REPROVADO
57	TORRADA INTEGRAL	VISCONTI	APROVADO
68	ARROZ INTEGRAL	CAMIL	APROVADO
70	AZEITE EXTRA VIRGEM	MARIA	APROVADO
72	BISCOITO DE POLVILHO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	REPROVADO
73	BISCOITO DE MAIZENA	LIANE	APROVADO
74	BOLACHA SALGADA CREM CRACKER	RANCHEIRO	APROVADO
83	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	NUTRIBEM	APROVADO
87	EXTRATO DE TOMATE	QUERO	APROVADO
88	FARINHA DE MANDIOCA	DA TERRINHA	APROVADO
91	FERMENTO EM PÓ	DONA BENTA	APROVADO
93	FILÉ DE PEIXE	PULL	APROVADO

	PANGASIUS		
94	FUBÁ MIMOSO	SINHÁ	APROVADO
107	MAIONESE	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	REPROVADO
109	MILHO PARA PIPOCA	KISABOR	APROVADO
113	PÃO INTEGRAL	VISCONTI	APROVADO
116	QUEIJO RALADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	REPROVADO
118	SAL REFINADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	REPROVADO
121	TRIGO PARA KIBE	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	REPROVADO
122	VINAGRE DE ALCOOL	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	REPROVADO

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA			
ITEN	**PRODUTO**	**MARCA APRESENTADA**	**PARECER**
6	ARROZ TIPO 1	COMETA	APROVADO
14	BOLACHA ROSQUINHA	GALO	APROVADO
20	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	CVALE	APROVADO
27	FEIJÃO TIPO 1	BROTO MINEIRO	APROVADO
29	FILÉ DE FRANGO	FRANGO RIDO	APROVADO
41	MACARRÃO AVE MARIA	MASSAS PAULISTA	APROVADO
42	MACARRÃO TIPO ESPAQUETE	Q`DELICIA	APROVADO
43	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Q`DELICUA	APROVADO
47	MILHO VERDE EM CONSERVA	PRDILECTA	APROVADO

ROGERIO SOARES DA SILVA LTDA			
ITEN	**PRODUTO**	**MARCA APRESENTADA**	**PARECER**
30	FILE DE PEIXE	BOA PESCA	APROVADO

P&V ALIMENTOS LTDA			
ITEN	**PRODUTO**	**MARCA APRESENTADA**	**PARECER**
90	FEIJÃO TIPO 1	FAZENDA MINEIRA	APROVADO
92	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO	ITABOM	APROVADO
104	MACARRÃO AVE MARIA	LIANE	APROVADO
105	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	LIANE	APROVADO
106	MACARRÃI TIPO PARAFUSO	LIANE	APROVADO

FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA			
ITEN	**PRODUTO**	**MARCA APRESENTADA**	**PARECER**
17	CARNE BOVINA COXÃO DURO EM ISCAS	FRIGOBOI	APROVADO
36	LOMBO SUINO EM ISCAS	FRIGOBOI	APROVADO

GABRIELA FIORE			
ITEN	**PRODUTO**	**MARCA APRESENTADA**	**PARECER**
3	ACHOCOLATADO EM PÓ	APTI POWER	APROVADO
9	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL	CASSINI	APROVADO
12	BOLACHA SALGADA TIPO AGUA E SAL	LIANE	APROVADO
16	CAFÉ TORRADO E MOIDO	LA SANTÉ	APROVADO
33	LEITE	LIDER	APROVADO

	SEMIDESNATADO		
34	LEITE SEM LACTOSE	ITALAC	APROVADO
35	LEITE INTEGRAL	LIDER	APROVADO
37	MAÇA ARGENTINA	----------	APROVADO
38	MAÇA NACIONAL	----------	APROVADO
49	OLEO DE SOJA	VITALIVE	APROVADO
52	PERA	----------	APROVADO
60	SUCO DE CAJU	DA FRUTA	APROVADO
61	SUCO DE LARANJA	KMAIS	APROVADO
62	SUCO DE UVA INTEGRAL	DONA ELZA	APROVADO
63	BATATA PALHA	CONFRARIA	APROVADO
67	AÇUCAR CRISTAL	SUCAR	APROVADO
69	ARROZ TIPO 1	ROSALITO	APROVADO

SUPERMERCADO SUPER COLINA LTDA			
ITEN	**PRODUTO**	**MARCA APRESENTADA**	**PARECER**
4	AÇUCAR CRISTAL	CAMPO FINO	APROVADO
8	BISCOITO DE ARROZ	CAMIL	APROVADO
11	BOLACHA SALGADA CREAN CRAKER SEM LACTOSE	LIANE	APROVADO
13	BOLACHA SEM GLUTEM E SEM LACTOSE	NATURAL LIFE	APROVADO
21	CREME DE LEITE	LIDER	APROVADO
24	EXTRATO DE TOMATE	QUERO	APROVADO
25	FARINHA DE MANDIOCA	SIAMAR	APROVADO
32	LEITE CONDENSADO	ITALAC	APROVADO
45	MAMÃO FORMOSA	----------	APROVADO
50	PÃO INTEGRAL	SÃO SEBASTIÃO	APROVADO
51	PEPINO JAPONES	----------	APROVADO
55	SAL REFINADO	FINO SAL	APROVADO

56	SALSICHA TIPO HOTDOG	FRIATA	APROVADO

CCF NUTRI LTDA
A EMPRESA NÃO APRESENTOU NENHUMA DAS AMOSTRAS, SENDO DESCLASSIFICADA.

EDELVAN RENATO FREDERICO			
ITEN	**PRODUTO**	**MARCA APRESENTADA**	**PARECER**
22	CREME VEGETAL COM SAL	CLAYBOM	APROVADO
39/102	MACARRÃO INTEGRAL	GALO	APROVADO
54/117	REQUEIJÃO LIGHT	VIGOR	APROVADO
66	ACHOCOLATADO EM PÓ	MARATA	APROVADO
71	BISCOITO DE ARROZ	CAMIL	APROVADO
76	BOLACHA SEM GLUTEM E SEM LACTOSE	JASMINE	APROVADO
77	BOLACHA TIPO ROSQUINHA	RANCHEIRO	APROVADO
79	CAFÉ TORRADO E MOIDO	CAMILO	APROVADO
80	CARNE BOVINA COXAO DURO EM ISCAS	----------	APROVADO
82	CHÁ MATE TOSTADO	LEÃO	APROVADO
84	CREME DE LEITE	MOCOCA	APROVADO
89	FARINHA DE TRIGO TIPO 1	FARINA	APROVADO
95	LEITE CONDENSADO	MARAJOARA	APROVADO
96	LEITE LONGA VIDA UHT SEMIDESNATADO	AURORA	APROVADO
99	LOMBO SUINO EM ISCAS	----------	APROVADO
108	MAMÃO FORMOSA	----------	APROVADO

110	MILHO VERDE EM CONSERVA	SALSARETTI	APROVADO
114	PEPINO JAPONES	----------	APROVADO
119	SALSICHA TIPO HOT DOG	----------	APROVADO
123	SUCO DE CAJU	ALL	APROVADO
124	SUCO DE LARANJA	ALL	APROVADO
125	SUCO DE UVA INTEGRAL	ALL	APROVADO

COMERCIAL JOÃO AFONSO			
ITEN	**PRODUTO**	**MARCA APRESENTADA**	**PARECER**
5	ARROZ INTEGRAL	**SOLITO**	**APROVADO**
7	AZEITE EXTRA VIRGEM	**COCINEIRO**	**APROVADO**
10	BISCOITO MAIZENA	**RENATA**	**APROVADO**
19	CHÁ MATE TOSTADO	**UNIÃO DA VITORIA**	**APROVADO**
26	FARINHA DE TRIGO	**DONA LAURA**	**APROVADO**
28	FERMEENTO EM PÓ	**APTI**	**APROVADO**
31	FUBA MIMOSO	**CAPI**	**APROVADO**
46	MILHO PARA PIPOCA	**CALDO NOBRE**	**APROVADO**
58	TRIGO PARA KIBE	**SIAMAR**	**APROVADO**

Atenciosamente,

Kelly C. S. Corrêa
Nutricionista RT
CRN3: 19759

Vitoria Hoshima Piassi
Nutricionista
CRN3: 87458/P

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JUSTINO FAZUOLI, Nº 405 – FONE (17) 3347-9929
JABORANDI/SP – CEP: 14775-000

Relatório de análise das amostras dos gêneros alimentícios da alimentação Escolar 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às treze horas, na cozinha da Escola EMEF Olinto Junqueira de Oliveira, situada na Rua – Rua Justino Fazuoli – Bairro: Centro, a nutricionista RT do PNAE Kelly Cristina dos Santos Corrêa CRN/3 19759 e a nutricionista Vitória Hoshina Piassi CRN/3 87458/P, reuniram-se para realização da avaliação das amostras dos gêneros alimentícios dos produtos da alimentação escolar para o ano letivo de 2026, conforme disposição editalícia no processo pregão eletrônico nº 017/2026. Foi aguardada entrega das amostras até as dezesseis horas do dia 07/08/2026, conforme a convocação do pregoeiro na plataforma. Em continuidade, informamos que foram entregues e apresentadas amostras pelas seguintes empresas: RAFAEL GUIDEROLI COSTA (CNPJ: 40.806.402/0001-00), ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA (CNPJ: 07.612.306/0001-48), ROGERIO SOARES DA SILVA LTDA (CNPJ: 05.354.940/0011-00), FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA (CNPJ: 58.302.506/0001-35), GABRIELA FIORE (CNPJ: 25.230.113/0001-04), SUPERMERCADO SUPER COLINA LTDA (39.420.850/0001-84), EDELVAN RENATO FREDERICO (CNPJ: 47.600.413/001-70). Os produtos foram entregues e foram confrontados com as marcas indicadas na proposta de preços entregue no processo licitatório, e em conformidade com o quanto descritivo no Termo de Referência do processo, houve aprovação total dos produtos e suas marcas, bem como características organolépticas.

Desta forma, os itens aprovados estão descritos na tabela acima, os itens reprovados também constam na tabela, onde também está indicado o motivo da desclassificação. Ato contínuo, registramos que as empresas CCF NUTRI LTDA (CNPJ: 22.516.278/0001-59), P&V ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 31.061.801/0001-90), COMERCIAL JOAO AFONSO (CNPJ: 53.437.315/001-67), convocadas não compareceram para a apresentação de sua amostra, descumprindo, assim, o item 1.7 do edital. Com base no item 1.8, 1.9 e 1.14 do edital, baseado nisso, estão automaticamente desclassificadas. Nada mais requerido e nem a tratar, foi encerrada a presente sessão às quatorze horas e trinta minutos, que vai assinada pelas nutricionistas.

Jaborandi, 12 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JUSTINO FAZUOLI, Nº 405 – FONE (17) 3347-9929
JABORANDI/SP – CEP: 14775-000

Relatório de análise das amostras dos gêneros alimentícios da alimentação Escolar 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

ATA II.

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na cozinha da Escola EMEF Olinto Junqueira de Oliveira, situada na Rua – Rua Justino Fazuoli – Bairro: Centro, a nutricionista RT do PNAE Kelly Cristina dos Santos Corrêa CRN/3 19759 e a nutricionista Vitória Hoshina Piassi CRN/3 87458/P, reuniram-se para realização da avaliação das amostras dos gêneros alimentícios dos produtos da alimentação escolar para o ano letivo de 2026, conforme a convocação de contraprova das amostras conforme editalícia no processo pregão eletrônico nº 017/2026. Foi aguardada entrega das amostras até as dezesseis horas do dia 18/08/2026, conforme a convocação do pregoeiro na plataforma. Em continuidade, informamos que foram entregues e apresentadas amostras pelas seguintes empresas: GABRIELA FIORE (CNPJ: 25.230.113/0001-04), P&V ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 31.061.801/0001-90),COMERCIAL JOAO AFONSO (CNPJ: 53.437.315/001-67), assim como no termos dos itens 1.16 do EDITAL, as empresas foram aprovadas e já enseridas nas tabelas acima.

Desta forma, os itens aprovados estão descritos na tabela acima, os itens reprovados também constam na tabela, onde também está indicado o motivo da desclassificação. Ato contínuo, registramos que a empresa CCF NUTRI LTDA (CNPJ: 22.516.278/0001-59), convocadas não compareceram para a apresentação de sua amostra, descumprindo, assim, o item 1.7 do edital. Com base no item 1.8, 1.9 e 1.14 do edital, baseado nisso, estão automaticamente desclassificadas. Nada mais requerido e nem a tratar, foi encerrada a presente sessão às quinze horas e trinta minutos, que vai assinada pelas nutricionistas.

Jaborandi, 19 de Agosto de 2026.